

CNM:073601.2.0020245-28

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE-PE
CERTIDÃO - PEDIDO Nº 698.322

CNM: 073601.2.0020245-28



2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º e 9.º andares

Avenida Conde da Boa Vista, 250

Telefones : 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL - ANO 1982

20.245.

DR. TABOSA DE ALMEIDA
 Titular Vitalício

MATRÍCULA Nº - 20.245 - DATA: 23.08.82.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel - RUA GERVÁSIO PIRES - CASA Nº 764 -

BOA-VISTA.

Casa nº 764, situada à Rua Gervásio Pires, na Boa Vista, nesta cidade, composta de dois pavimentos, tendo no andar térreo: duas salas, dois quartos, cozinha, terraço, dois quartos -WC para empregados e garagem; e, no andar superior, três quartos, gabinete sanitário, com uma área de construção de 237,80 m², edificada em terreno próprio que mede 12,60m de frente e fundos por 50,00m em ambos os lados, com uma área total de 630,00m², confrontando-se pela frente, com a Rua Gervásio Pires; pelo lado direito, com o Edifício Aquarela, da Rua Gervásio Pires nº 771; pelo lado esquerdo, com a casa nº 752, da Rua Gervásio Pires; e, pelos fundos, com o Hotel 13 de Maio da Rua do Hospício nº 659. Inscrição na Prefeitura da Cidade do Recife sob nº 1.1560.070.05.0330.0000.0.....

PROPRIETÁRIA: LÚCIA MARIA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 010.229.894-72;-----

TÍTULO AQUISITIVO: transcrita neste Ofício sob nº 17.079, livro 3-R, fls.-261. Dou fe. *Mauro das Neves* Oficial Substituto....

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Promessa de Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 21.09.62, pelo 2º Tab. de Notas, desta cidade, sendo DEVEDORA: MADALENA CUNHA DE ANDRADE e CRE DORA: LÚCIA MARIA DE ALMEIDA, inscrita sob nº 2.642, livro 4-D, fls. 173, em 28.09.62.....

Transmissões: Compra e Venda, escritura pública lavrada em 10.02.67, pelo 2º Tab. de Notas desta cidade, sendo TRANSMITENTE: MADALENA CUNHA DE ANDRADE e ADQUIRENTE: LÚCIA MARIA DE ALMEIDA, transcrita sob o nº 17.079, livro 3-R, fls. 261, em 30.01.68.....

Contrato de Locação: Contrato particular passado em 06.10.70, sendo DEVEDORA: LÚCIA MARIA DE ALMEIDA e CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, inscrita sob nº 7.910, livro 4-J, fls. 100, em 05.04.71.....

Contrato de Locação: Contrato particular passado em 17.10.72, sendo DEVEDORA: LÚCIA MARIA DE ALMEIDA e CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, inscrita sob o nº 9.145, livro 4-K, fls. 158, em 06.11.72.....

Contrato de Locação: Contrato particular passado em 21.11.75, sendo DEVEDORA: LÚCIA MARIA DE ALMEIDA e CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, inscrita sob nº 10.116, livro 4-L, fls. 181, em 14.02.74.....

Averbações: à margem do registro nº 7.910, livro 4-J, fls. 101, o requerimento firmado em 05.02.80, no qual LÚCIA MARIA DE ALMEIDA como LOCADORA e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS como LOCATÁRIO solicitam a BAIXA da LOCAÇÃO inscrita sob número acima, em 25.2.80. À margem do registro nº 9.145, livro 4-K, fls. 158, o requerimento firmado em 05.02.80, no qual LÚCIA MARIA ALMEIDA como LOCADORA e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS como LOCATÁRIO solicitam a BAIXA da LOCAÇÃO inscrita sob número acima, em 25.02.80.....

À margem do registro nº 10.116, livro 4-L, fls. 181, o requerimento firmado em 05.02.80, no qual LÚCIA MARIA DE ALMEIDA, como LOCADORA e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS como LOCATÁRIO, solicitam a BAIXA da LOCAÇÃO inscrita sob número acima, em 25.02.80.....

R - 1- 20.245 - Recife, 23 de agosto de 1982.

Formato: 21 x 27,5

TRANSMITENTE : LÚCIA MARIA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, do lar, CPF.nº 010.229.894-72, residente e domiciliada nesta cidade; -----
ADQUIRENTE : UBIRACI BARBOSA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede nesta cidade, CGC. nº 10.466.548/0001-85, representada por seu Diretor, Ubiraci Silva Barbosa, brasileiro, casado, advogado, CPF. nº 032.878.824-49, residente e domiciliado nesta cidade, por sua vez representado por seu procurador, Ivo Buarque de Gusmão, brasileiro, solteiro, economista, CPF. nº 040.699.434-04, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procuração lavrada pelo 4ºTab. de Notas, desta cidade, livro B-76, fls. 52; -----
TÍTULO : Compra e Venda; -----
FORMA DE TÍTULO : Escritura pública lavrada em 09 de março de 1982, pelo 4º Tab. de Notas desta cidade, livro 568, fls. 184v a 187; -----
VALOR : R\$ 1400.000,00, e da avaliação Cr\$14.978.000,00. Dou fé. *Handwritten signature* / Oficial. Substituto.

R - 2 - 20.245 - Recife, 11 de dezembro de 2000.
DEVEDOR : UBIRACI BARBOSA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede nesta cidade, CGC nº 10.466.548/0001-85;
CREADOR : DEUSUC MENDES FIGUEIREDO, qualificação não identificada;
TÍTULO : Penhora;
FORMA DE TÍTULO : Mandado expedido em 03 de julho de 2000, pelo MM. Juiz do Trabalho da 9ª Vara, desta Comarca, instruído pelo Auto de Penhora datado de 27 de julho de 2000, extraído dos Autos do Processo nº RE-09.002.00098/00;
DEPOSITÁRIO : não indicado;
VALOR : R\$509.269,37. Dou fé. *Handwritten signature* / Oficial.

R - 3 - 20.245 - Recife, 18 de novembro de 2002.
DEVEDOR : UBIRACI BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede nesta cidade, CGC nº 10.466.548/0001-85;
CREDOORA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF;
TÍTULO : Penhora;
FORMA DE TÍTULO : Mandado expedido em 04 de fevereiro de 2002, pelo MM. Juiz Federal da 11ª Vara Especializada em Execuções Fiscais desta Comarca, acompanhado do Auto de Penhora datado de 27 de setembro de 2002, extraído dos autos do Processo nº 98.16036-1;
DEPOSITÁRIO : Não indicado;
VALOR : R\$ 26.573,38. Dou fé. *Handwritten signature* / Oficial.

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº : 20.245

FICHA: 01

DATA: 30/09/2010

AV-4 - 20.245 - PROTOCOLO 415.080 - 28/06/2024. NOVA FICHA DE MATRÍCULA:

Procede-se, de conformidade com a regra autorizativa prevista no art. 213, inciso I, da Lei Federal nº 6.015/73, atendendo ao disposto no art. 1027 do Provimento nº 11/2023 da CGJ/PE, para fazer constar a comunicação da substituição da ficha de matrícula, pois os atos subsequentes serão impressos em nova ficha desta mesma matrícula, mediante escrituração por sistema informatizado, que garante a sua conservação contra deterioração, perda ou extravio. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 15 de julho de 2024. Allyssa Barros /Oficial/Substituto(a)/Escrivente.

R-5 - 20.245 - PROTOCOLO 415.080 - 28/06/2024. PENHORA. DEVEDOR: UBIRACI BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede nesta cidade do Recife/PE, CNPJ nº 10.466.548/0001-85 e outros; CREDORA: DELSUC MENDES FIGUEREDO, CPF nº 039.049.385-68; TÍTULO: Penhora; FORMA DE TÍTULO: Mandado de Penhora, expedido em 11 de junho de 2024, pelo MM. Juízo da 10ª Vara do Trabalho do Recife/PE, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação, datado de 28 de junho de 2024, extraído dos autos do processo nº 0000497-54.2024.5.06.0010; DEPOSITÁRIO: NÃO INDICADO; VALOR DA DÍVIDA: R\$2.404.113,72. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 15 de julho de 2024. Allyssa Barros /Oficial/Substituto(a)/Escrivente.

CNM:073601.2.0020245-28

CERTIDÃO

A presente certidão é emitida em INTEIRO TEOR, nos termos do art. 108, do CNSNR/PE, sendo uma reprodução do que consta na respectiva ficha de matrícula até o dia **06 de maio de 2025**. Nos termos do art. 19. § 11, da Lei n. 6.015/73, esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. PARA EFEITOS DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME A LEI No 6.015/73. Emolumentos R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00, ISS R\$ 0,00 - Lei n° 12.978/05, 14.989/13, 16.522/18 E 16.521/18) e a T.S.N.R R\$ 0,00 - (Lei n° 11.404/96 e Ato no 2853/06). (Matrícula n° 20.245). Protocolo n° 698.322.

Selo digital: 0073601.RNQ02202501.02357. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. (Prov. 01/2014 DJE 04/02/2014).

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4o, do CNSNR-PE)

Documento assinado digitalmente por MARIJANE CHAVES DA SILVA
(975.395.204-00)

**Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Selo: 0073601.RNQ02202501.02357
Data: 07/05/2025 às 16:41:13
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



Documento assinado eletronicamente por MATEUS MAIA DE MELO, em 08/05/2025, às 14:32:02 - 04711c0
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/25050814320075900000105031548?instancia=1>
Número do processo: 0053800-73.1998.5.05.0025
Número do documento: 25050814320075900000105031548



Documento assinado eletronicamente por MARCELO JOSE SANTANA DE ALBUQUERQUE, em 26/08/2025, às 08:13:41 - 51727c9
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25082608134059600000090792459?instancia=1>
Número do processo: 0000497-54.2024.5.06.0010
Número do documento: 25082608134059600000090792459